

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 016/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 297882/2014 - ANDERSON CLAYTON DA CRUZ E VEIGA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 727/MTPREV/2016, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Delegado, matrícula n.º 101697, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 02 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no período de 09/02/1999 a 05/05/2003, prestado a Polícia Civil do Governo do Distrito Federal, na função de Agente de Polícia, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de 06/05 a 11/05/2003, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

02) Processo nº. 37148/2014 - ECIY VIEIRA DE ALMEIDA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 795/MTPREV/2016, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 74538, nos seguintes termos:

Averbe-se: 08 anos, 03 meses e 15 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPERON), no período de 21/10/1989 a 31/01/1998, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de Rondônia, na função de Auxiliar Administrativo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

03) Processo nº. 555648/2015 - EDILENE MARQUES CORREA - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 776/MTPREV/2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/02/2016 sob o Protocolo nº. 10001100.1.00070/15-0; NIT: 1707244602-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Assistente do Sistema Penitenciário, matrícula n.º 121960, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 03 meses e 03 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: 28/03 a 31/12/1999, 01/02 a 31/12/2000, 01/04 a 31/05/2002, 01/08 a 31/12/2002, 01/01 a 31/12/2003 e 01/01 a 31/12/2004, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

04) Processo nº. 54577/2014 - EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE - Secretaria de Estado das Cidades - SECID. Homologo o Parecer nº 799/MTPREV/2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande/MS - IMPCG em 06/01/2013, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Gestor Governamental, matrícula n.º 96703, nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 anos, 10 meses e 23 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IMPCG), no período de 19/06/1995 a 06/05/2002, prestado à Secretaria Municipal de Administração de Campo Grande/MS - SEMAD, na função de Administrador, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

05) Processo nº. 141277/2014 - ELIZETH GONZAGA DOS SANTOS LIMA - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº 742/MTPREV/2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 00837/2014 emitida pela Unidade de Gestão Previdenciária Integrada do Governo do Estado de Minas Gerais em 21/02/2014, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professor da Educação Superior, matrícula n.º 31286, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (UGE PREVI), no período de 01/02/1985 a 31/01/1986, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Governo de Minas Gerais, na função de Professor/Regente de Ensino/Classe, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

06) Processo nº. 357255/2014 - JOSÉ ABADE DA SILVA - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 759/MTPREV/2015 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000206/2014 emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá (CUIABÁ - PREV) em 13/06/2014, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Agente Penitenciário, matrícula n.º 85327, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos, 06 meses e 05 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ - PREV), no período de 21/06/2000 a 26/12/2005, prestado à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, na função de TMIE Médio/Profis, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foram omitidos os períodos de: 02/02 a 20/06/2000 e 27/12/2005 a 09/09/2013, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

07) Processo nº. 309354/2014 - MARIA PEREIRA DA SILVA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 771/MTPREV/2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 21/002/2014 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00035/14-3; NIT: 1216937699-4, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Investigador de Polícia, matrícula n.º 24904, nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 meses e 23 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 16/11/1984 a 08/06/1985, prestado a Guimarães & Guimarães LTDA - ME, na função de Vendedora, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

08) Processo nº. 338662/2014 - PAULO JOSÉ RUFINO - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 751/MTPREV/2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 336/2014 emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - MT - IMPRO em 26/05/2014, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n.º 96703, nos seguintes termos:

Averbe-se: 09 anos, 03 meses e 27 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IMPRO), no período de 01/01/2002 a 28/04/2011, prestado à Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis, na função de Professor Magistério, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foram omitidos os períodos de: 20/08 a 31/12/2001 e 29/04 a 02/05/2011, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

09) Processo nº. 351588/2014 - TERESINHA PAZDIORA DEMOLINER - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 745/MTPREV/2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 18/06/2014 sob o Protocolo nº. 10021050.1.00022/14-3; NIT: 1700744610-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professor da Educação Básica, matrícula n.º 33340, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 11 meses e 02 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 16/03/1983 a 17/02/1988, prestado à Prefeitura Municipal de Cândido Godói, na função de Auxiliar Administrativo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. O período averbado não será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

10) Processo nº. 162772/2014 - ODMILSON MONTEIRO DA SILVA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Homologo o Parecer nº 814/MTPREV/2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/03/2015 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00174/13-5; NIT: 1128782308-9, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Analista de Meio Ambiente, matrícula n.º 80477, nos seguintes termos:

Averbe-se: 09 anos, 11 meses e 22 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 27/12/1984 a 18/12/1994, prestado à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o dia 19/12/1994 e os demais períodos constantes na CTC/INSS, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 12 de Fevereiro de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b490c6ed

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar